



Prefeitura Municipal de Cerqueira César

“A Cidade que faz Amigos”

DECRETO Nº. 4593/2021

(Dispõe sobre adoção de medidas no Município de Cerqueira César para enfrentamento de emergência de saúde pública, decorrente da pandemia e contágio pelo Novo Coronavírus-COVID19, e dá outras providências.).

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO, Prefeito do Município de Cerqueira César, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que há constatação de que o agravamento da situação epidemiológica se deu pelo não cumprimento, pela população, das medidas de contingenciamento já estipuladas em decretos anteriores;

CONSIDERANDO manifestação da Secretaria Municipal de Saúde sobre as condições epidemiológicas e estruturais do Município, indicando relevante agravamento da pandemia no município de Cerqueira César, com considerável aumento dos números de casos, internações e óbitos da COVID-19, em nossa cidade, na nossa região, como em todo o país;

CONSIDERANDO que a presente situação requer providências urgentes das autoridades no âmbito de suas competências;

CONSIDERANDO que o Ministério Público do Estado de São Paulo, como curador da cidadania, vem cobrando providências das autoridades públicas sobre as medidas adotadas para prevenir e controlar a proliferação da doença;

CONSIDERANDO o Ofício protocolado solicitando apoio da Polícia Militar neste momento para conscientização da população para evitar aglomerações;

DECRETA:

Art. 1. Fica determinado, nos dias 19, 20 e 21/02/2021 (sexta, sábado e domingo) e 26, 27 e 28/02/2021 (sexta, sábado e domingo), que os munícipes não se aglomerem nas vias e praças públicas, estabelecendo-se “TOQUE DE RECOLHER”, no Município de Cerqueira César, compreendido das 22h00min às 06h00min, em razão do enfrentamento da pandemia, decorrente do Novo Coronavírus - COVID-19, a fim de evitar sua propagação.



Prefeitura Municipal de Cerqueira César

“A Cidade que faz Amigos”

Parágrafo Único - A fiscalização para cumprimento do disposto no caput deste artigo, ficará a cargo da Vigilância Sanitária Municipal, com o apoio da Polícia Militar, a fim de garantir a segurança dos fiscais, mediante apresentação de identificação pessoal do munícipe, sob as penas da lei.

Art. 2. Este Decreto entrará em vigor a partir de 17 de fevereiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, aos 16 de fevereiro de 2021.



DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO

PREFEITO MUNICIPAL

Reg. e pub. na data supra

Secretaria Municipal

Érika Rosseto da Fonseca
Érika Rosseto da Fonseca

Secretária Substituta

